



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 174, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 49,14% (quarenta e nove vírgula quatorze por cento) sobre o salário base da servidora **Daiana Cristina Lehr**, matrícula funcional 94412/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 18 de fevereiro de 2025, para responder e atuar como Fiscal Administrativa dos Contratos de Fornecimento de Bens e Materiais de todas as Secretarias Municipais, bem como, atuar como Responsável pelo Almojarifado Central, exercendo as seguintes atribuições: Receber, conferir e realizar o recebimento provisório dos bens adquiridos pelo Município; Verificar se os bens entregues estão em conformidade com as especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis; Registrar e manter atualizado o controle das entradas e saídas de materiais no Almojarifado Central; Encaminhar os bens recebidos aos fiscais setoriais das respectivas secretarias municipais, garantindo a correta destinação dos materiais; Comunicar eventuais irregularidades ou não conformidades dos bens recebidos aos setores competentes para adoção das providências cabíveis; Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre o recebimento dos bens e encaminhá-los aos órgãos de controle interno e externo quando necessário; Organizar e arquivar a documentação relativa ao recebimento dos bens, garantindo a rastreabilidade e transparência dos processos; Auxiliar na gestão de estoques do Almojarifado Central, visando à otimização dos recursos públicos; Efetuar notificações aos contratados e apresentá-las ao gestor de contratos para providências quando necessárias; Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de atuação, conforme a necessidade do serviço.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 21 de fevereiro de 2025.

  
John Jefferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 3279  
de 21/2/25 FL.  
maile  
Visto